

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 59
02/04/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 29 (VINTE E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO II

EDITAIS	3
1- EDITAL PROPPi MBA EM FINANÇAS E MERCADO DE CAPITALIS 2020 (RETIFICADO)	
2- EDITAL PROPPi MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA 2020 (RETIFICADO)	
3- EDITAL PROPPi MBA EM MARKETING EMPRESARIAL 2020 (RETIFICADO)	

SEÇÃO IV

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES E DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓ-REITORIAS	13
RDD nº 033-2020 - Licença para Capacitação (01-04-2020)	
RDD nº 034-2020 - Afastamento no País (01-04-2020)	
DTS CPTA 31 2020	
DTS CPTA 32 2020	

PORTARIAS	18
------------------	-----------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO II

EDITAL 2020 – RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2020**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	30/05/20	380 h	-	18 X R\$ 450,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

- 2.1. Pré-inscrição: www.fincorp.sites.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será **exclusivamente** online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico: secmbauff@gmail.com
- 2.3. Horário: 10h às 18h
- 2.4. Período: **20/01/2020 a 29/05/2020**

2.5. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Duas fotos 3 X 4.
- 2.5.7 Toda a documentação deverá ser enviada de forma eletrônica em pdf, conforme o item 2.2., para o endereço: secmbauff@gmail.com

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil
- 3.1.3 Excluído

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: **20/01/2020 a 29/05/2020**

3.2.1.2 Horário: 10h às 18h.

3.2.1.3 Local: www.fincorp.sites.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Excluído

3.2.3 Análise do *curriculum vitae* e histórico escolar

3.2.3.1 Data: **20/01/2020 a 29/05/2020**

3.2.4 Levantamento de Perfil

3.2.4.1 Data: **20/01/2020 a 29/05/2020**

3.2.5 Excluído

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 29/05/2020

3.2.6.2 Horário: 20h

3.2.6.3 A secretaria do curso divulgará no site (www.fincorp.sites.uff.br) o resultado e entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado individual.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Mais idade

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: **30/05/2020** a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Horário das aulas: 8h às 17h aos sábados

3.4.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

Niterói, 31 de março de 2020.

AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO
SIAPE nº 1975554
Coordenador do Curso MBA em Finanças Corporativas
e Mercado de Capitais
#####

EDITAL 2020 – RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2020**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	30/05/20	360 h	-	18 X R\$ 450,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.casi.sites.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local: A inscrição será **exclusivamente** online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico: mbageeuff@gmail.com

2.3 Período: **20/01/2020 a 29/05/2020**

2.4 Horário: 10h às 18h.

2.5 Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

2.5.7 Toda a documentação deverá ser enviada de forma eletrônica, em pdf, conforme o item 2.2., para o endereço: mbageeuff@gmail.com

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar

3.1.2 Levantamento de perfil

3.1.3 Excluído

4.2. Cronograma

3.3.1 Inscrições

3.3.1.1 Data: **20/01/2020 a 29/05/2020**

3.3.1.2 Horário: das 10 às 18h.

3.3.1.3 Local: www.casi.sites.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.7 Excluído

3.2.8 Análise do *curriculum vitae* e histórico escolar

3.2.3.1 Data: **20/01/2020 a 29/05/2020**

3.2.9 Levantamento de Perfil

3.2.9.1 Data: **20/01/2020 a 29/05/2020**

3.2.10 Excluído

3.2.11 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 29/05/2020

3.2.6.2 Horário: 20h

3.2.6.3 A secretaria do curso divulgará no site (www.casi.sites.uff.br) o resultado e entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado individual.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: **30/05/2020** a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Horário das aulas: 8h às 17h aos sábados

3.4.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

5. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não

entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

Niterói, 31 de março de 2020.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
SIAPE nº 2315418
Coordenador do MBA em Gestão Empresarial Estratégica
#####

EDITAL 2020 – RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **MBA EM MARKETING EMPRESARIAL**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2020**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	18/04/20	384 h	-	20 X R\$ 400,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.mkt.sites.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local: A inscrição será **exclusivamente** online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico: secmbauff@gmail.com

2.3 Período: **20/01/2020 a 17/04/2020**

2.4 Horário: 10h às 18h.

2.5 Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

2.5.7 Toda a documentação deverá ser enviada de forma eletrônica em pdf, conforme o item 2.2., para o endereço: secmbauff@gmail.com

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar

3.1.2 Levantamento de perfil

3.1.3 Excluído

5.2. Cronograma

3.3.2 Inscrições

3.3.2.1 Data: **20/01/2020 a 17/04/2020**

3.3.2.2 Horário: das 10 às 18h.

3.3.2.3 Local: www.mkt.sites.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.12 Excluído

3.2.13 Análise do *curriculum vitae* e histórico escolar

3.2.3.1 Data: **20/01/2020 a 17/04/2020**

3.2.14 Levantamento de Perfil

3.2.14.1 Data: **20/01/2020 a 17/04/2020**

3.2.15 Excluído

3.2.16 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 17/04/2020

3.2.6.2 Horário: 20h

3.2.6.3 A secretaria do curso divulgará no site (www.mkt.sites.uff.br) o resultado e entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado individual.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: **18/04/2020** a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Horário das aulas: 8h às 17h aos sábados

3.4.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

6. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não

entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

Niterói, 31 de março de 2020.

SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO

SIAPE N° 1911303

Coordenador do Curso MBA em Marketing Empresarial

#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº33/2020

PROGEPE, em 01/04/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO a concessão de licença para capacitação publicada no BS-UFF nº 35, de 02/03/2020, Seção IV, p. 26, referente a **ELIZANDRA GARCIA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), por motivo da pandemia do COVID-19. (Proc. 23069.151931/2020-38).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº34/2020

PROGEPE, em 01/04/2020

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS** de **CLAUDIA MARCIA LISBOA PINTO**, Assistente em Administração da Divisão de Gestão de Lotação, Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (DGL/CPTA/PROGEPE), para Mestrado Acadêmico em Administração, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/04 a 31/07/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.153801/2018-15).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: **REMOÇÃO DE OFÍCIO PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 75, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.163343/2019-11**, resolve remover para ajuste de lotação os servidores abaixo relacionados, vinculados à Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida – CASQ/GEPE – UORG 1370, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

RESOLVE:

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
CARINE LIMA CORDEIRO BRITO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2153802	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DPVS/CASQ UORG 1372	DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE DPS/CASQ UORG 1371
STELA MARIA DE OLIVEIRA FRACHO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2157454	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DPVS/CASQ UORG 1372	DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE DPS/CASQ UORG 1371
MICHELE DA CONCEIÇÃO LUIZ PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	3000878	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DPVS/CASQ UORG 1372	DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE DPS/CASQ UORG 1371

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 01/04/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182178** e o código CRC **08E10F1B**.

Referência: Processo nº 23069.163343/2019-11

SEI nº 0182178



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 032, de 01 de abril de 2020.

Ementa: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.151131/2020-17, resolve:

Remover a servidora **ELIANE RIBEIRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3155975, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ/GEPE - UORG 1370, para a Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde - DPVS/CASQ - UORG 1372, ambas vinculadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 01/04/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182181** e o código CRC **E5AECFF6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

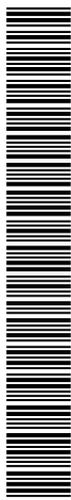
Portaria Nº 66.658 de 30 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.050481/2019-23, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a DAISY MARIA LUZ, matrícula SIAPE nº 303568, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 233590, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066658A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.659 de 30 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003801/2019-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA DA PENHA MORAIS GOMES**, matrícula SIAPE nº 305372, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, código 701623, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 234876, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066659A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.660 de 30 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.005542/2019-06, resolve:

Retificar em parte a Portaria nº. 65.781, de 29/11/2019, publicada no D.O.U. de 03/12/2019, que concedeu a aposentadoria ao servidor **JORGE LUIZ CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº. 305631, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte que corresponde ao adicional por tempo de serviço, no percentual de 16% (dezesesseis por cento), que passa a ser de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066660A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.661 de 30 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.012299/2019-74, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a DOMINGOS DE FARIAS BRITO DAVID, matrícula SIAPE nº 2116661, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 687410, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 3% (três por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066661A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.662 de 30 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.050313/2019-38, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSE LUIZ SANZ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 310306, ocupante do cargo de Produtor Cultural, código 701061, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 238177, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066662A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

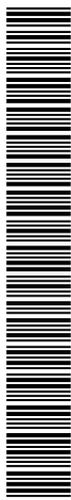
Portaria Nº 66.663 de 30 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.009297/2019-06, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MURILO MOSS BARQUETTE**, matrícula SIAPE nº 310601, ocupante do cargo de Músico, código 701053, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 238441, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 09% (nove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066663A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.664 de 30 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.004991/2019-29, resolve:

Retificar em parte a Portaria nº. 65.355, de 18/10/2019, publicada no D.O.U. de 22/10/2019, que concedeu a aposentadoria ao servidor **VICTOR MONTELEONE**, matrícula SIAPE nº. 304437, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte que corresponde ao adicional por tempo de serviço, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), que passa a ser de 26% (vinte e seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066664A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

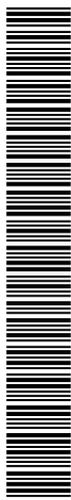
Portaria Nº 66.665 de 30 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.042373/2019-87, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CONCEIÇÃO MARIA FILGUEIRAS**, matrícula SIAPE n.º 304439, ocupante do cargo de Técnico em Química, código 701256, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, código de vaga 234196, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066665A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23362-3185 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

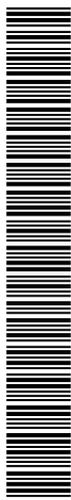
Portaria Nº 66.666 de 30 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.085201/2016-55, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSANE ALVES SOARES**, matrícula SIAPE nº 1076685, ocupante do cargo de Auxiliar de Anatomia e Necropsia, código 701612, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 11, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 239906, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066666A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23367-6079 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.667 de 31 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.006450/2011-88, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELLIANE CARDOSO DE ALCANTARA**, matrícula SIAPE n.º 757423, ocupante do cargo de Contínuo, código 701421, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, código de vaga 239524, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066667A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.668 de 31 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.007295/2019-74, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANTONIO CARLOS SILVA WANDERLEY**, matrícula SIAPE n.º 1062878, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, código de vaga 239692, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066668A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23232-1485 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.669 de 31 de março de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.031297/2019-84, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SOLANGE LOPES DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1154073, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, código de vaga 290717, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066669A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23369-438 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------